

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA
FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SOROCABA – Nº 21/2022, DE 22/11/2022 – PREVIDÊNCIA –**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, com início às dez horas da manhã, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos da FUNSERV, na sala de reuniões do prédio da FUNSERV, sítio à Rua Major João Lício, 265 – Centro – Sorocaba/SP.

SEÇÃO – I – FASE DE EXPEDIENTE (Art. 8º da Resolução FUNSERV 06/2020): A) Verificação do quórum: o Sr. Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Gestor dos Recursos do RPPS, verificou que havia quórum para início da reunião, estando presentes também os seguintes membros titulares: Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, José Antonio de Oliveira Júnior, Maria do Socorro Souza Lima, Cilsa Regina Guedes Silva, Gêmea Maria Pires e Ronaldo Camilo Rosa Fontes. Esteve presente também o Sr. Gilmar Ezequiel de Souza Oliveira, membro suplente. Verificado o quórum, após saudação inicial, realizou a abertura dos trabalhos.

SEÇÃO – II: APRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS TRATADOS (Art. 8º da Resolução Funserv nº 06/2020).

ITEM 1 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS APLICAÇÕES NO MÊS DE OUTUBRO/2022: Inicialmente, o Sr. Edgar apresentou o resultado da rentabilidade total da carteira em Outubro/2022. Esclareceu que o saldo total da carteira, ao final do mês, era de R\$2.183.722,902,70 e que houve retorno positivo de R\$54.503.636,17 correspondente a 2,56% e, dessa forma, acima da meta de rentabilidade para o mês, que foi de 0,98%. O retorno percentual acumulado do ano é de 3,15% contra uma meta acumulada de 8,98%, uma distância de 5,83% da meta. Na análise, por segmento, esclareceu que o volume de recursos alocados em renda fixa era de R\$1.420.365.658,32 e, neste segmento, houve retorno de R\$9.989.035,51, o que representou retorno de 0,71%, portanto, abaixo da meta de rentabilidade do mês, de 0,98%. Destacou que, no mesmo período, o CDI teve retorno de 1,02%, o IDkA IPCA 2A retorno de 1,78% e o IPCA de 0,59%, apresentou tela com os fundos enquadrados no segmento de renda fixa, evidenciando que o retorno dos fundos acompanhou o mercado, conforme indicadores citados. Em seguida, apresentou um detalhamento da rentabilidade dos Títulos Públicos, cuja média de rentabilidade foi de 0,56% no mês. Em seguida, apresentou os dados do segmento de renda variável. O total de recursos alocados neste segmento era de R\$642.942.326,27 e, no mês em análise, teve retorno positivo de R\$42.366.960,05 o que representou 7,05%. Apresentou tabela contendo todos os fundos enquadrados neste segmento e o resultado de cada um deles, evidenciando que tiveram rentabilidades diversas, os indexados em linha com o Ibovespa, outros acima ou abaixo do índice. Esclareceu que o resultado, deste segmento, está em linha com o mercado, visto que o Ibovespa teve alta de 5,45% e o S&P500, alta de 7,99%, sendo os principais índices de referência neste segmento. No segmento de investimento no exterior, o saldo ao final do mês era de R\$120.414.918,11 com retorno positivo de R\$2.147.640,61, o que corresponde ao retorno de 1,73%. Para efeito de comparativo com o mercado global, o índice Global BDRX teve retorno de 1,33%, MSCI World em 4,14%, MSCI ACWI de 3,03% e S&P500 retorno de 7,99%. O Sr. Edgar entendeu pertinente destacar que o nível de risco medido pelo VaR-mês da carteira de investimento no exterior ficou, em Outubro/2022, em 16,40%, acima do nível indicado pela Política de Investimentos para 2022, que é de 15,00%. Em função da alta volatilidade do mercado, o Sr. Edgar sugeriu acompanhar o risco do segmento de investimento no exterior até o mês de Dezembro/2022. Caso se mantenha acima do

traçado pela Política, poderão ser adotadas medidas para redução do risco como, por exemplo, redução dos recursos aplicados em fundos com maior VaR no período de análise. Em seguida, encaminhou a sugestão aos demais membros, sendo aprovada por unanimidade. Após, o Sr. Edgar apresentou um quadro evidenciando a proporção que cada um dos segmentos: renda fixa, renda variável e investimento no exterior, representam na carteira, em cada um dos meses de 2022 e, também, o resultados dos principais indicadores de mercado, em cada um dos segmentos, no acumulado do ano, evidenciando que a performance da carteira está alinhada às condições de mercado. Destacou que todas as informações apresentadas durante esta reunião constam também no Parecer deste Comitê.

ITEM 2 – ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO: Em seguida, passou a análise do cenário econômico do mês. Preliminarmente ressaltou que, no parecer, constam, na íntegra, os principais materiais consultados e que subsidiaram a análise do cenário econômico deste Comitê, do qual apresentou um breve resumo. A respeito da política monetária, o COPOM manteve a SELIC em 13,75% a.a., em sua última reunião, realizada em 25 e 26 de outubro/2022. Conforme a ata publicada, a sinalização do COPOM é de que irá mantê-la por um período prolongado e, se necessário, não hesitará em retomar o ciclo de ajuste. Dessa forma, o mercado manteve o entendimento de que o Banco Central sinalizou o fim do ciclo de alta e a manutenção em patamares próximos ao atual por mais tempo, conforme indicado no Boletim Focus. Segundo a última publicação, de 22/11, a expectativa de SELIC para final de 2022 se manteve em 13,75%, ou seja, de acordo com a expectativa de mercado, capturada pelo Boletim Focus, já se vislumbra o fim do ciclo de alta de juros. Além disto, prevê SELIC terminal para 2023, em 11,50%, final de 2024, em 8,00% e, final de 2025, em 8,00%. Conforme se verifica, houve aumento na expectativa de Selic terminal de 2023 (de 11,25% a.a. para 11,50% a.a.) e também 2025 (de 7,75% a.a. para 8,00% a.a.). No mercado norte americano, o FOMC, em sua última reunião, encerrada em 02/11/2022, aumentou a taxa de juros em 0,75%, passando de uma banda de 3,00%-3,25% para 3,75%-4,00%. O mercado segue volátil, monitorando os indicadores econômicos norte-americanos, especialmente, a inflação, que segue elevada. Diferentemente do Brasil, no mercado norte-americano, verifica-se o ciclo de alta da taxa de juros. A incerteza sobre a medida necessária para conter a inflação, bem como duração de taxas mais altas, são fatores que tem acrescentado volatilidade ao mercado e impactado significativamente os ativos no exterior. Por isto, o mercado de juros tem de ser acompanhado de perto. Entre as reuniões, o mercado tem acompanhado as falas dos membros que integram os grupos, especialmente, o Comitê norte-americano, bem como indicadores econômicos, principalmente, dados de inflação. A respeito da inflação, que tem sido uma realidade global, o IPCA de Outubro/2022 foi de 0,59%, acima da expectativa do mercado (0,49%). O acumulado dos últimos 12 meses é de 6,47%. De acordo com o Boletim FOCUS a expectativa de inflação para 2022 passou a 5,88%, elevando frente às expectativas anteriores, especialmente, em função do IPCA de Outubro/2022 ter vindo acima das expectativas. Segundo o Boletim Focus, a expectativa é de que o IPCA de Novembro/2022 seja de 0,48% e, de Dezembro/2022, em 0,64%. Neste cenário, com SELIC acima de dois dígitos e, considerando a meta atuarial para 2022 (IPCA + 4,95% a.a.), bem como a perspectiva de inflação terminal para 2022 e 2023, estratégias de investimento vinculadas ao DI, como os fundos referenciados DI, mantém-se como oportunidades de alocação interessantes, o curto prazo, dado sua relação risco/retorno, especialmente, frente ao cenário volátil que tem se apresentado. A questão cambial segue sendo monitorada, especialmente, pelo impacto na carteira de investimentos no

exterior, visto que os fundos possuem exposição à variação cambial. O dólar encerrou 2021 cotado a R\$5,57 e, no dia 04/04/2022 chegou a mínima, nos últimos dois anos, sendo cotado a R\$4,60, queda de -17,41%. Em 18/11, passou a R\$5,37, com forte alta. Dado este movimento, demonstrando alta volatilidade, importante analisar a expectativa do mercado. De acordo com o último Boletim FOCUS, ao final de 2022, a expectativa é que o dólar esteja cotado a R\$5,25. Se por um lado, fundos referenciado DI são oportunidade de alocação, mais seguras, deve se considerar ainda o ciclo de alta na taxa norte-americana e movimentos similares no mercado global, que podem impactar o preço de títulos públicos federais, no Brasil. Desta forma, pode ocorrer ainda, oportunidades de aquisições de títulos públicos federais, com taxas em linha e, até mesmo, bem superior à posição da carteira. Por outro lado, também é provável o cenário de manutenção e fechamento da curva, visto que os preços atuais encontram-se bastante pressionados e, nesta hipótese, oportunidade de ganhos em fundos atrelados aos títulos públicos, em função da marcação a mercado. Dessa forma, justifica-se a gestão da carteira de renda fixa, com alocação em Títulos Públicos Federais precificados pela marcação na curva de juros, com taxas superiores à meta atuarial e, diante da expectativa de IPCA, previsão de rentabilidade superior ao DI. Ademais, em função da possibilidade de fechamento da curva de juros, pertinente e alocação em fundos IDkA IPCA 2A. Além disto, observa-se que segue sendo monitorado pelo mercado: a inflação global, movimento de alta de juros, principalmente, nas economias desenvolvidas e, também, o risco de recessão, fatores que tem impacto o mercado global, especialmente, de renda variável. Ademais, no cenário brasileiro, passado o período eleitoral, ganha destaque a expectativa de divulgação do grupo que auxiliará o novo presidente da condução do país, especialmente, pastas relevantes à política econômica. Na renda variável, tanto no mercado brasileiro como investimentos no exterior, dada a volatilidade, eventual migração e aportes devem ser analisados com cautela. Neste momento, pertinente manter as alocações e acompanhar a sua evolução, tendo em vista o horizonte de longo prazo. Contudo, fundos que estejam entregando resultados abaixo da média da carteira merecem especial atenção, especialmente, através de reuniões institucionais junto aos seus respectivos Gestores.

ITEM 3 - ELABORAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS: o Sr. Edgar destacou pontos importantes que constam na minuta do parecer do Comitê de Investimentos, tais como: atividade econômica no Brasil e no mercado global, trazendo o contexto que influenciou a rentabilidade da carteira em Outubro/2022, conforme já citado. Informou que as aplicações e resgates ocorreram em conformidade com as propostas do Comitê de Investimentos, em reunião realizada em 21/09/2022, aprovada pelo Conselho Administrativo, em 13/10/2022 e, também, as operações para o decorrer de 2022 (fluxo de caixa), definidas nas reuniões de 20/01 e 27/01/2022, respectivamente. A respeito do enquadramento, verificou-se que está de acordo com os limites legais, no entanto, é necessário reenquadramento à Política de Investimentos para 2022, conforme comentará mais a frente. Quanto ao fundo Caixa Multigestor Global Equities Investimento Exterior – CNPJ: 39.528.038/0001-77, o Sr. Edgar informou que, em reunião realizada em 13/10/2022, o Conselho Administrativo aprovou a proposta deste Comitê encaminhada na reunião anterior. A solicitação foi realizada em 14/10/2022. Assim, a conversão da cota no resgate, ocorreu em 25/10/2022 e o crédito do resgate em 01/11/2022. O resultado foi despesa orçamentária, no resgate, de -25,03% no Fundo Reserva e -26,83% no Fundo Previdenciário, conforme quadro apresentado e juntado ao Parecer. Esclareceu que enviou o demonstrativo ao Setor de Contabilidade, contudo, foi

informado pela Sra. Maria Rita que a CONAM deu parecer indicando que a perda não deveria ser reconhecida pela ótica orçamentária, visto que não foi realizado o resgate total e, a parte do capital aplicado, seria capaz de reverter a perda indicada. Assim, a orientação foi de que fosse apenas reconhecida a variação patrimonial diminutiva do capital. Informou ainda que solicitou o parecer para a Sra. Maria Rita, a fim de juntar ao material deste Comitê de justificar eventual diferença entre os cálculos efetuados e o balancete orçamentário do mês de Outubro/2022. O valor total resgatado foi de R\$6.068.186,10, o qual, em 31/10/2022, estava em trânsito para crédito em conta corrente, por tal motivo, tal valor constou como disponibilidade financeira no relatório analítico dos investimentos. Em seguida, o Sr. Edgar informou que houve no mês de Julho/2022, o desenquadramento involuntário do fundo CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA FI AÇÕES - CNPJ: 13.058.816/0001-18. Conforme relatório analítico dos investimentos, analisados no mês de Outubro/2022, os recursos aplicados pela FUNSERV no fundo passaram a representar 15,35% do Patrimônio Líquido do fundo, ao final do mês, ocorrendo a manutenção do desenquadramento. Conforme constou no parecer, a data exata do desenquadramento foi em 06/07/2022. Dessa forma, considerando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para saneamento, tal ocorrido deverá ser sanado até 02/01/2023. O desenquadramento ocorreu de forma involuntária, conforme histórico de captação e resgate, pois se deu em função de resgate de recursos pelos demais cotistas. O Sr. Edgar ressaltou que, a última aplicação neste fundo, por parte da FUNSERV, ocorreu em 07/01/2021. Naquele dia, o fundo possuía um PL de R\$805.789.374,88 e, considerando o total de cotas aplicadas (R\$31.221.052,953263), naquele dia, o total de recursos da FUNSERV totalizaram R\$86.542.510,87, o que representava 10,74% do PL do fundo, bem abaixo do limite estipulado pela norma. Portanto, resta inequívoco que, neste caso, também se enquadra como desenquadramento involuntário. Em análise aos rendimentos acumulados até 17/11/2022, última cota disponível na CVM, verifica-se que o retorno consolidado é positivo, em -1,20%. Em função do prazo para reenquadramento, o Sr. Edgar entendeu pertinente encaminhar proposta de realocação dos recursos para reenquadramento. Para sanear o desenquadramento, propôs o resgate no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do Fundo de Reserva, referente às cotas aplicadas em 26/02/2020. Tal resgate justifica-se na medida em que tais cotas são aquelas que possuem melhor rentabilidade (3,36%, com a cota de 17/11/2022). Com tal resgate, considerando o valor das cotas de 17/11/2022, os recursos aplicados pela Funserv passariam a representar 11,43% do PL do fundo. Propôs ainda que, após o resgate, os recursos sejam aplicados em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), especificamente NTN-B, e, enquanto não realizada a aquisição e liquidação da operação, os recursos sejam mantidos no fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP – CNPJ: 13.077.418/0001-49. Quanto ao vencimento do Título, entendeu que o Gestor dos Recursos do RPPS deverá avaliar as condições de mercado, no dia da cotação, bem como a compatibilidade do vencimento do Título com as obrigações presentes e futuras da Funserv, especialmente, as indicadas pelos estudos ALM realizados, para seleção do vencimento mais adequado. Em seguida, abriu a palavra aos demais membros, os quais concordaram com a proposta. O Sr. Edgar, em continuidade à apresentação, esclareceu então que, atualmente, o montante de recursos aplicados em fundos de renda fixa enquadrados no Art. 7º, I, “b” da Resolução Bacen nº 4.963/2021 representam 0,63% do total de recursos, abaixo, portanto, do limite inferior definido pela Política de Investimentos vigente para 2022, de

12,00%. Em análise aos relatórios analíticos dos meses anteriores, verificou-se que o desenquadramento ocorreu no mês de Agosto/2022, após o resgate dos fundos Caixa Brasil IDkA IPCA 2A Títulos Públicos FI Renda Fixa LP – CNPJ: 14.386.926/0001-71 e BB IMA-B 5 FIC Renda Fixa Previdenciário LP – CNPJ: 03.543.447/0001-03. Tal resgate tinha por objetivo realocação em Títulos Públicos Federais, especificamente, NTN-B, dada a significativa alta das taxas que se verificava naquele momento. Conforme definido, o recurso deveria ficar alocado no fundo de fluxo de caixa (BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP - CNPJ: 13.077.418/0001-49) até a oportunidade de alocação nos Títulos Públicos. Contudo, nem todo o recurso alocado foi aplicado em Títulos Públicos, devido a alta volatilidade que se observou, inclusive, com a queda das taxas ofertadas. De fato, por um lapso, nas análises prévias, o Gestor dos Recursos do RPPS não se atentou ao limite mínimo previsto pela Política de Investimentos de 2022, indicando operações que acabaram por gerar o desenquadramento ora citado. O Sr. Edgar apresentou então, um quadro demonstrando os fundos enquadrados no referido artigo e o volume de recursos aplicados em Julho, Agosto e Setembro/2022, evidenciando-se, dessa forma, que o volume aplicado ficou abaixo do limite mínimo previsto na Política de Investimentos após os referidos resgates. Contudo, apresentou um demonstrativo onde se verifica também que a rentabilidade do fundo BB Perfil FIC Referenciado DI Previdenciário LP – CNPJ: 13.077.418/0001-49 foi melhor que a dos fundos resgatados, no período compreendido entre a data de resgate e 18/11/2022, última cota CVM disponível. Dessa forma, evidencia-se que não houve prejuízo financeiro ao patrimônio sob gestão da Funserv, ao contrário, houve melhor rentabilidade no fundo de fluxo de caixa (DI Referenciado) do que nos fundos resgatados. Isto se deve à alta volatilidade nos preços dos títulos públicos federais, que lastreiam estes fundos e, por outro lado, a SELIC em patamar significativamente alto, em 13,75% a.a. Em respeito às diretrizes definidas pela Política de Investimentos para 2022 e, considerando que há disponibilidade de recursos suficientes para sanear tal desenquadramento aplicado no citado fundo de fluxo de caixa, o Sr. Edgar propôs a alocação nos seguintes fundos: a) BB Previdenciario Renda Fixa IDkA 2 Títulos Públicos Fundo de Investimento – CNPJ: 13.322.205/0001-35: fundo já credenciado junto à Funserv, tendo seu último resgate ocorrido em 04/04/2022, e; b) Fundo de Investimento Caixa Brasil IDkA IPCA 2A Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo – CNPJ: 14.386.926/0001-71: fundo já credenciado e com movimentações em carteira. A sugestão de alocação justifica-se pelo fato de que ambos estão enquadrados no Art. 7, I, “b”, da Resolução Bacen nº 4.963/2021. Ressalta-se ainda que, ambos, possuem como benchmark o índice ANBIMA IDKA IPCA 2A. Referido índice reflete a curva de juros reais construída a partir dos Títulos públicos indexados à inflação (NTN-B – Notas do Tesouro Nacional – série B ou Tesouro IPCA+). A curva, neste caso, é calculada nos vencimentos de dois anos. A este respeito, pertinente destacar o Estudo ALM, realizado em Junho/2022, o qual recomenda, tanto ao Fundo de Reserva como ao Fundo Previdenciário, alocação de recursos em fundos que possuem tal benchmark. Dessa forma, além de adequar ao enquadramento do limite mínimo previsto pela Política de Investimentos de 2022, também converge à alocação estratégica sugerida pelo Estudo ALM. Os dois fundos propostos foram comparados a fundos de mesmo benchmark administrados e geridos por instituições passíveis de credenciamento, conforme definido na atual Política de Investimentos. Apresentou ainda uma tabela evidenciado que referidos fundos são os que possuem melhor rentabilidade, próximo ao seu benchmark e patrimônio compatível para receber o

volume de recursos necessários para enquadramento. Assim, para sanear, o Sr. Edgar sugeriu Considerando, como adequado, a realocação de 12% (doze por cento) do total da carteira, ou seja, aproximadamente R\$260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), propõe-se a alocação da seguinte forma: a) Resgate do fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP – CNPJ: 13.077.418/0001-49, no montante de R\$260.000.000,00; b) Aplicação de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) no fundo Caixa Brasil IDkA IPCA 2A Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo – CNPJ: 14.386.926/0001-71, e; c) Aplicação de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) no fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDkA 2 Títulos Públicos Fundo de Investimento – CNPJ: 13.322.205/0001-35. O Sr. José Antonio questionou a justificativa para alocação dos recursos entre os fundos. O Sr. Edgar esclareceu além de ambos estarem enquadrados no Art. 7º, I, “b” da Res. BACEN nº 4.963/2021, se tratarem de fundos que tem como benchmark o índice ANBIMA IDkA IPCA 2A, ambos possuem patrimônio líquido compatível para receber os recursos que precisam ser realocados. A rigor, o fundo que possui melhor rentabilidade histórica, é o do Banco do Brasil (BB Previdenciário Renda Fixa IDkA 2 Títulos Públicos Fundo de Investimento – CNPJ: 13.322.205/0001-35), conforme evidenciado na apresentação e no parecer. Contudo, entendeu pertinente não alocar todo o recurso (R\$260.000.000,00) neste fundo pela representação na carteira da Funserv, em torno de 12% da carteira e, também, pelo fato de que tais fundos, embora possuem significativo valor de PL (acima de R\$7 bilhões), tem reduzido seu PL ao longo dos últimos meses, de forma significativa. Portanto, a fim de evitar o risco de futuro desenquadramento do fundo, se propõe a aplicação da forma fracionada indicada. Ademais, ressaltou que o maior volume é indicado ao fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDkA 2 Títulos Públicos Fundo de Investimento – CNPJ: 13.322.205/0001-35, por ter melhor rentabilidade histórica, mais próxima, inclusive, ao seu benchmark. O Sr. José Antonio agradeceu pelos esclarecimentos e entendeu pertinente que também constem no parecer do Comitê de Investimentos, no tópico que versa sobre o tema. Em seguida, o Sr. Edgar abriu a palavra aos demais membros, não havendo manifestação.

ITEM 4 – DESTINAÇÃO DOS NOVOS RECURSOS E MIGRAÇÕES: Em seguida, o Sr. Edgar apresentou as propostas da aplicação dos recursos para o mês de Dezembro/2022: a) A respeito dos recursos novos, que devem ingressar no mês de Dezembro/2022, referente ao saldo remanescente das contribuições previdenciárias do Fundo Previdenciário, em torno de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais), propõe-se aplicação no fundo Itaú Institucional Renda Fixa Referenciado DI - Fundo de Investimento – CNPJ: 00.832.435/0001-00, e; b) Quanto aos recursos da compensação previdenciária (COMPREV), referente ao Fundo Previdenciário, competência Outubro/2022, a ser creditado em 07/12/2022, no valor previsto de R\$2.496,02 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos), propõe-se aplicação no fundo Itaú Institucional Renda Fixa Referenciado DI - Fundo de Investimento – CNPJ: 00.832.435/0001-00. Apresentou ainda, resumo das migrações propostas para reenquadramento da carteira, a saber: c) Reenquadramento do fundo CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA FI AÇÕES - CNPJ: 13.058.816/0001-18: i) Resgate no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do fundo CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA FI AÇÕES - CNPJ: 13.058.816/0001-18, e; ii) Aplicação em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), especificamente NTN-B, e, enquanto não realizada a aquisição e liquidação da operação, os recursos serão mantidos no fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP

– CNPJ: 13.077.418/0001-49. No resgate, deverão ser resgatadas as cotas aplicadas em 26/02/2020, tal indicação se justifica em função de que tais cotas são aquelas que possuem melhor rentabilidade (3,36%, em 17/11/2022). Já na aplicação, quanto ao vencimento do Título, o Comitê propõe que o Gestor dos Recursos do RPPS deverá avaliar as condições de mercado, no dia da cotação, bem como a compatibilidade do vencimento do Título com as obrigações presentes e futuras da Funserv, especialmente, as indicadas pelos estudos ALM realizados, para seleção do vencimento mais adequado, e; d) Reenquadramento à Política de Investimentos de 2022 (Art. 7º, I, “b” da Res. 4.963/2021). i) Resgate do fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Referenciado DI Previdenciário LP – CNPJ: 13.077.418/0001-49, no montante de R\$260.000.000,00; ii) Aplicação de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) no fundo Caixa Brasil IDkA IPCA 2A Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo – CNPJ: 14.386.926/0001-71, e; iii) Aplicação de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) no fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDkA 2 Títulos Públicos Fundo de Investimento – CNPJ: 13.322.205/0001-35. Em seguida, apresentou o enquadramento da carteira com as migrações, já aprovadas e com as aplicações sugeridas, bem como enquadramento frente à Política de Investimentos vigente. Após, passou a palavra aos demais membros, não havendo manifestação. Isto posto, submeteu as proposta à votação, sendo aprovadas por unanimidade.

ITEM 5 – CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS: O Sr. Edgar apresentou então um quadro contendo resumo dos níveis de certificação exigidas para o Gestor dos Recursos e membros do Comitê de Investimentos do RPPS. Esclareceu que, como a Funserv possui mais de R\$500 milhões de recursos sob gestão, será exigido, do Gestor dos Recursos, a certificação em nível avançado e, dos membros do Comitê, um membro no nível avançado e demais no nível intermediário, devendo estar todos certificados. Esclareceu ainda que, independentemente do nível de certificação exigido, ainda que seja intermediário ou avançado, nos anos de 2022 e 2023, para os atuais profissionais ou novos empossados, para fins de emissão do CRP, o profissional estará habilitado para o exercício dos cargos e funções acima, mediante o atendimento do critério de qualificação técnica, por meio de obtenção de certificação no nível básico, emitida por instituição certificadora credenciada. Ainda que a exigência para fins de emissão do CRP, nos anos de 2022 e 2023, seja apenas a certificação no nível básico, o profissional, se julgar conveniente, poderá buscar a certificação de acordo com o nível a ser comprovado a partir de 2024. O Sr. Edgar esclareceu ainda que para aqueles que obtiveram a Certificação CPA-10 antes de 01/04/2022, esta certificação será válida até o seu vencimento. O Sr. José Antonio indagou quem são os membros certificados no momento. O Sr. Edgar esclareceu que ele possui certificação CPA-20, a Sra. Silvana, Sra. Gêmima e o Sr. José Antonio, possuem CPA-10, portanto, maioria dos membros titulares. Contudo, destacou que trouxe esta pauta em questão para motivar os demais membros a buscar a certificação profissional. Ressaltou que no mês de Agosto/2022 foi contratado curso de capacitação à certificação profissional aos membros do Comitê de Investimentos, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal e, também, recentemente, divulgou os cursos que são ofertados, gratuitamente, pela XP Investimentos, instituição custodiante dos Títulos Públicos Federais. Esclareceu ainda que, aqueles que se sentirem preparados para a realização da prova, que entrem em contato para que seja realizada a inscrição e, se preciso, até mesmo espaço para realização da prova, visto que é realizada de modo virtual e com auditoria por vídeo. O Sr. José Antonio destacou a importância da certificação e que, em breve, será exigida para fins de renovação do CRP

(Certificado de Regularidade Previdenciária) e entendeu importante estabelecer um prazo para que todos obtenham a certificação. A Sra. Silvana ratificou a preocupação do Sr. José Antonio e motivou aos membros que ainda não possuem a certificação a busca-la e a importância para o RPPS e ao município. Entende que, embora seja mais um desafio aos membros do Comitê, é extremamente importante frente à responsabilidade perante o RPPS. ITEM 6 – ASSUNTOS GERAIS: Em seguida, o Sr. Edgar abriu a palavra aos demais membros para assuntos gerais, não havendo manifestação. Tendo concluído os assuntos relacionados aos recursos previdenciários, passou a análise dos recursos da assistência à saúde, conforme ata separada (Res. 06/2020 – Art. 10, §3º). Nada mais havendo a ser tratado, eu, Edgar Aparecido Ferreira da Silva, encerrei a reunião, referente aos recursos previdenciários, às onze horas e dez minutos, lavrei a presente ata que segue ao conhecimento, aprovação e assinatura dos presentes, ficando a próxima reunião ordinária designada para 15/12/2022, conforme previsto na Resolução FUNSERV nº 02, de 20 de janeiro de 2022.

Edgar Aparecido Ferreira da Silva
Gestor dos Recursos do RPPS